



PROCESSO	5.813-0/2015
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
REPRESENTANTE	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE ATOS DE PESSOAL E REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
REPRESENTADO	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JAURU - PREVI-JAURU
RESPONSÁVEIS	PEDRO FERREIRA DE SOUZA – Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jauru – PREVI-JAURU JOSÉ NILSON DA SILVA – Presidente do Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jauru, exercício de 2007 ZANA GABRIELA MARQUES ALBÉFARO – Presidente do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jauru, exercício de 2007 EURO DTVM S/A
INTERESSADOS	Representantes Legais: Sr. Sérgio de Moura Soeiro, Sr. João Luiz Ferreira Carneiro e Sr. Jorge Luiz Chrispim E. R. MOURA E SILVA LTDA – ME (QUALITY CONSULTORIA) Representantes Legais: Élson Jacinto da Silva e Rosângela Moura Silva
ADVOGADOS	RODOLFO HEROLD MARTINS – OAB/PR 48.811 e outros CARLOS RAIMUNDO ESTEVES – OAB/MT 7255 SYLVIO AUGUSTO REGALLA JUNIOR – OAB/RJ 102.238
RELATORA	CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

JULGAMENTO SINGULAR

Trata-se de Representação de Natureza Interna proposta pela equipe técnica da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal e Regime Próprio de Previdência Social em desfavor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jauru - PREVI-JAURU, referente a possíveis sobrepreços nas aquisições de títulos públicos no exercício de 2007.

Em cumprimento ao disposto no art. 259 do RITC/MT, a Senhora Rosângela Moura Silva, representante legal da empresa Quality Consultoria - ME foi devidamente citada, via Edital, por meio da Decisão 288/JJM/2016, publicado no Diário Oficial de Contas em 30/03/2016, todavia, permaneceu inerte, deixando transcorrer o prazo regimental, sem apresentar sua manifestação.



É o Relatório.

Decido.

Diante do exposto, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa 14/2007, declaro a **REVELIA** da Senhora **Rosângela Moura Silva**.

Publique-se.

Após, retornem-me os autos para prosseguimento processual.

Cuiabá, 04 de maio de 2016.

(assinatura digital)

Jaqueline Jacobsen Marques
Conselheira Substituta
Relatora